

LISTA NOMINATIVA DAS TRANSIÇÕES E MANUTENÇÕES REPORTADA A 01.01.2009

Aprovado

Data: 09/10/09

Org./Serv.: Arquivo Distrital de Castelo Branco

O Dirigente Máximo

Nome	Situação actual								Situação para que transita							Observações (17)	
	Modalidade de Vinculação (1)	Cargo/Carreira (2)	Categoria (3)	Situação de Mobilidade (4)	Escalão Remuneratório (5)	Índice Remuneratório (6)	Remuneração Base (7)	Adicionais/Diferenciais (8)	Mod. Rel. Jur. Emprego Público (9)	Cargo/Carreira (10)	Categoria (11)	Situação de Mob. Geral (12)	Atribuições/Competências/Actividades (13)	Posição Remuneratória (14)	Nível Remuneratório (15)		Montante Pecuniário da Remuneração Base (16)
Esmeralda Conceição Martins Gonçalves	Contrato Individual Trabalho (artº 11ºA DL 184/89)	Auxiliar de Limpeza (Carreira prevista no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18.12)	Auxiliar de Limpeza (Carreira prevista no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18.12)		1	128			Contrato de Trabalho em Funções Públicas(C TFP) por tempo indeterminado	Assistente Operacional	Assistente Operacional		Apoio, planeamento e administração.	1.ª	1		A transição de carreira aguarda homologação nos termos do nº4 do artº 100 da LVCR
João Carlos Marques	Nomeação Definitiva	Assistente Administrativo (Carreira prevista no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18.12)	Assistente Administrativo (Carreira prevista no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18.12)		1	269			Contrato de Trabalho em Funções Públicas(C TFP) por tempo indeterminado	Assistente Técnico	Assistente Técnico		Apoio, planeamento e administração.	Entre a 4.ª e a 5.ª		923,42	
Maria Clara Baptista Beato Fevereiro	Nomeação Definitiva	Técnico Superior de Arquivo (Carreira do Pessoal de Biblioteca e Documentação e de Arquivo prevista no Decreto-Lei n.º 247/91, de 10.07)	Técnico Superior de Arquivo (Carreira do Pessoal de Biblioteca e Documentação e de Arquivo prevista no Decreto-Lei n.º 247/91, de 10.07)		1	610			Contrato de Trabalho em Funções Públicas(C TFP) por tempo indeterminado	Técnico Superior	Técnico Superior		A exercer o cargo de chefe de divisão em regime de substituição.	Entre a 6.ª e a 7.ª		2094,01	
Maria Clara Baptista Beato Fevereiro	Nomeação em Substituição (dirigentes e chefias)	Chefe de Divisão					2.613,84						Salvagarde do património arquivístico pela sua identificação, classificação, aquisição e integração, nos termos da lei.			2613,84	

LISTA NOMINATIVA DAS TRANSIÇÕES E MANUTENÇÕES REPORTADA A 01.01.2009

Org./Serv.: Arquivo Distrital de Castelo Branco

Aprovado

Data: 07/10/09

O Dirigente Máximo [Assinatura]

María Helena Santos Taborda	Nomeação Definitiva	Assistente Administrativo (Carreira prevista no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18.12)	Assistente Administrativo (Carreira prevista no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18.12)		3	295			Contrato de Trabalho em Funções Públicas(C TFP) por tempo indeterminado	Assistente Técnico	Assistente Técnico		Gestão e manutenção de infraestruturas e dos sistemas aplicativos.	Entre a 6.ª e a 7.ª		1012,68	
María Joana Belo Ramos Pardal de Sá	Contrato Individual Trabalho (artº 11ºA DL 184/89)	Auxiliar Técnico (Carreira prevista no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18.12)	Auxiliar Técnico (Carreira prevista no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18.12)		1	199			Contrato de Trabalho em Funções Públicas(C TFP) por tempo indeterminado	Assistente Operacional	Assistente Operacional		Promoção da fruição, comunicação e acesso ao património arquivístico e fotográfico e transferência de suportes conexas.	5.ª	5	683,13	A transição de carreira aguarda homologação nos termos do nº4 do artº 100 da LVCR
Patrícia Maria Marques Morgado Gomes	Contrato Individual Trabalho (artº 11ºA DL 184/89)	Auxiliar Administrativo (Carreira prevista no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18.12)	Auxiliar Administrativo (Carreira prevista no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18.12)		1	128			Contrato de Trabalho em Funções Públicas(C TFP) por tempo indeterminado	Assistente Operacional	Assistente Operacional		Promoção da fruição, comunicação e acesso ao património arquivístico e fotográfico e transferência de suportes conexas.	1.ª	1	450,00	A transição de carreira aguarda homologação nos termos do nº4 do artº 100 da LVCR